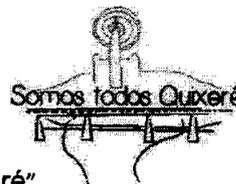




**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE DE CULTURA,**  
**ESPORTE E JUVENTUDE**  
**QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”**



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD):**

**ÓRGÃO** : SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA** : MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA

**1. OBJETIVO:**

A Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude enfrenta desafios significativos na execução de suas atividades regulares e projetos de interesse público em razão da insuficiência de pessoal técnico especializado nos quadros permanentes da administração municipal. A ausência de profissionais qualificados tem comprometido a plena oferta de programas esportivos, culturais e turísticos, prejudicando a promoção do bem-estar social, da inclusão e do desenvolvimento humano, especialmente entre crianças, adolescentes e grupos em situação de vulnerabilidade.

No campo esportivo, observa-se a crescente demanda por atividades organizadas e seguras, que incentivem hábitos saudáveis e promovam a integração social por meio do esporte. Contudo, a inexistência de técnicos e monitores capacitados impossibilita a formação de equipes, o acompanhamento técnico dos atletas e a participação qualificada em competições regionais e estaduais. A carência de profissionais também afeta a promoção de práticas inclusivas, como o atendimento a pessoas com deficiência, e inviabiliza o atendimento sistemático a modalidades específicas como karatê, basquete, vôlei e atividades recreativas gerais, exigindo a atuação de profissionais com formação específica e registro no conselho de classe (CREF).

No âmbito cultural, a Banda de Música 13 de Maio, patrimônio cultural do município, carece de apoio técnico para garantir sua continuidade e qualidade. A falta de um monitor de música que atue diretamente com o maestro impacta negativamente a organização dos ensaios, o desempenho musical e a realização de apresentações públicas.

Já na esfera do turismo, a ausência de profissionais tem limitado a capacidade do município de explorar e divulgar seu potencial turístico. A falta de condutores preparados para organizar roteiros, fornecer informações culturais e históricas, e garantir a segurança dos visitantes compromete o desenvolvimento de atividades de turismo pedagógico, ecológico e de valorização do patrimônio local.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a contratação de profissionais qualificados, em caráter temporário, para garantir o pleno funcionamento das ações da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, viabilizando a execução de políticas públicas que promovam a inclusão social, a valorização da cultura local, o incentivo ao esporte e o fortalecimento do turismo.

**1.1 OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÕES TÉCNICAS, ESPORTIVAS, CULTURAIS E TURÍSTICAS, ENVOLVIDAS NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude possui como missão institucional promover o desenvolvimento social, a integração comunitária, o bem-estar coletivo e o fortalecimento da identidade cultural e esportiva do município. Para alcançar tais objetivos, a execução de atividades regulares e projetos estratégicos depende diretamente da atuação de profissionais qualificados em áreas técnicas específicas, voltadas ao esporte, à cultura e ao turismo.

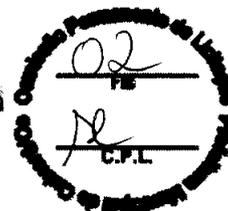
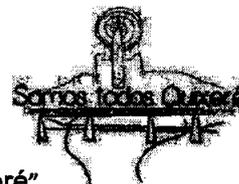
No entanto, verifica-se atualmente a insuficiência de pessoal no quadro efetivo da administração pública municipal com formação e habilitação legal exigida para o exercício das funções especializadas ora propostas, o que compromete a continuidade e a ampliação de ações públicas relevantes para a comunidade local.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de profissionais para as seguintes áreas:

- Funções esportivas: A demanda por práticas esportivas vem crescendo, exigindo profissionais como Auxiliar Esportivo, Monitor de Karatê, Monitor de Práticas Esportivas Inclusivas, além de técnicos qualificados para coordenar equipes de base, adultas e de modalidades específicas como basquete e vôlei. Tais profissionais são essenciais para a condução de treinos, avaliação de desempenho,



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE DE CULTURA,**  
**ESPORTE E JUVENTUDE**  
**QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”**



organização de eventos e promoção de práticas saudáveis e educativas. No caso dos monitores inclusivos, destaca-se ainda a necessidade de garantir a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência nas atividades esportivas, atendendo aos princípios da equidade e cidadania.

- Supervisão esportiva: A contratação de um Coordenador de Monitores visa assegurar o acompanhamento técnico-pedagógico das atividades, promovendo a padronização e a qualidade dos serviços prestados.

- Atividades culturais: A manutenção e o funcionamento da tradicional Banda de Música 13 de Maio demandam o apoio de um Monitor de Música, que atua junto ao maestro na preparação de partituras, organização dos ensaios, disposição dos músicos e logística das apresentações, garantindo a continuidade dessa importante manifestação cultural e a formação musical de jovens talentos locais.

- Atividades turísticas: Para valorizar o patrimônio histórico, cultural e natural do município, há necessidade da atuação de profissional capacitado para a condução de grupos em atividades de turismo guiado, responsável por elaborar roteiros e fornecer informações durante passeios, promovendo a educação patrimonial e o turismo sustentável com segurança e responsabilidade.

Cabe ressaltar que algumas dessas funções exigem formação específica e registro em conselho de classe competente, como o Conselho Regional de Educação Física (CREF), reforçando a importância da contratação de profissionais habilitados e comprometidos com os princípios éticos e técnicos de sua área de atuação.

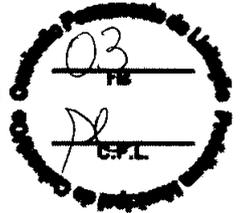
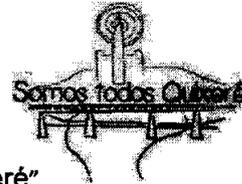
Em suma, a presente contratação visa suprir lacunas existentes na estrutura funcional da Secretaria, assegurando a continuidade e a expansão das ações públicas voltadas ao esporte, cultura e turismo. A medida é de interesse coletivo, promove inclusão social, fortalece vínculos comunitários e valoriza os talentos locais, contribuindo de forma efetiva para o desenvolvimento humano e social do município.

### 3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	CARGO E DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MESES
1	<b>AUXILIAR ESPORTIVO: DESENVOLVER E CONDUZIR ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO E O BEM-ESTAR DOS PARTICIPANTES. AUXILIAR NO TREINAMENTO DE EQUIPES E NO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES ESPORTIVAS. - LOCAL: A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA; 20 H/S</b>	24	MÊS	9
2	<b>MONITOR DE KARATÊ: O MONITOR DE KARATÊ SERÁ RESPONSÁVEL POR AUXILIAR NO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO DOS ALUNOS, PROMOVENDO A PRÁTICA DA MODALIDADE DE FORMA EDUCATIVA E INCLUSIVA. DEVERÁ ACOMPANHAR AS ATIVIDADES, CORRIGIR POSTURAS, INCENTIVAR O RESPEITO ÀS REGRAS E VALORES DO ESPORTE, ALÉM DE AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMPETIÇÕES. LOCAL: SEDE; 20 H/S</b>	1	MÊS	9
3	<b>MONITOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS INCLUSIVAS: O MONITOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS INCLUSIVAS SERÁ RESPONSÁVEL POR PLANEJAR E ACOMPANHAR ATIVIDADES ESPORTIVAS ADAPTADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E OUTRAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS, GARANTINDO A PARTICIPAÇÃO, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS. O PROFISSIONAL DEVERÁ PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DO ESPORTE, RESPEITANDO AS LIMITAÇÕES INDIVIDUAIS E INCENTIVANDO A AUTONOMIA E O BEM-ESTAR DOS PARTICIPANTES. LOCAL: SEDE; 20 H/S</b>	1	MÊS	9
4	<b>TÉCNICO SELEÇÃO BASE MASC DE FUTSAL: PLANEJAR E COORDENAR TREINAMENTOS PARA ATLETAS DA CATEGORIA DE BASE MASCULINA, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E TÁTICO DA EQUIPE. ORGANIZAR COMPETIÇÕES E AVALIAR O DESEMPENHO DOS JOGADORES. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: REGISTRO NO CREF. LOCAL: SEDE; 40 H/S</b>	1	MÊS	9
5	<b>TÉCNICO SELEÇÃO ADULTA MASC DE FUTSAL: ELABORAR ESTRATÉGIAS E TREINAMENTOS PARA A EQUIPE ADULTA MASCULINA, VISANDO COMPETIÇÕES REGIONAIS E NACIONAIS. AVALIAR ATLETAS, PROMOVER MELHORIAS TÉCNICAS E TÁTICAS E COORDENAR A EQUIPE EM TORNEIOS. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: REGISTRO NO CREF. LOCAL: SEDE; 40 H/S</b>	1	MÊS	9
6	<b>TÉCNICO BASQUETE MASC: DESENVOLVER TREINAMENTOS ESPECÍFICOS PARA A EQUIPE MASCULINA DE BASQUETE. TRABALHAR FUNDAMENTOS DO</b>	1	MÊS	9



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE DE CULTURA,  
ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	ESPORTE, PREPARAR O TIME PARA COMPETIÇÕES E ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL DOS ATLETAS. <b>DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: REGISTRO NO CREF.LOCAL: SEDE; 40 H/S</b>			
7	<b>TÉCNICO VÔLEI MASCULINO:</b> COORDENAR OS TREINOS DA EQUIPE MASCULINA DE VÔLEI, APRIMORANDO O DESEMPENHO TÉCNICO E TÁTICO DOS ATLETAS. PLANEJAR ESTRATÉGIAS DE JOGO E ACOMPANHAR CAMPEONATOS. <b>DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: REGISTRO NO CREF.LOCAL: SEDE; 40 H/S</b>	1	MÊS	9
8	<b>COORDENADOR DOS MONITORES:</b> SUPERVISIONAR E ORIENTAR A EQUIPE DE MONITORES ESPORTIVOS, GARANTINDO A QUALIDADE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS. AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMPETIÇÕES. <b>DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: REGISTRO NO CREF.LOCAL: SEDE; 40 H/S</b>	1	MÊS	9
9	<b>CONDUÇÃO DE GRUPOS EM ATIVIDADES DE TURISMO GUIADO -</b> CONDUZIR GRUPOS EM PASSEIOS TURÍSTICOS, FORNECENDO INFORMAÇÕES SOBRE PATRIMÔNIOS CULTURAIS, HISTÓRICOS E NATURAIS DA REGIÃO. EXECUTAR ROTEIROS E GARANTIR A SEGURANÇA DOS VISITANTES; 40 H/S	1	MÊS	9
10	<b>MONITOR DE MÚSICA:</b> O MONITOR DE MÚSICAS BANDA 13 DE MAIO DEVE ATUAR DIRETAMENTE AO LADO DO MAESTRO, COLABORANDO NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES MUSICAIS. SUAS PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES INCLUEM AUXILIAR NA PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PARTITURAS, COORDENAR A DISPOSIÇÃO DOS MÚSICOS DURANTE ENSAIOS E APRESENTAÇÕES, GARANTIR O ALINHAMENTO DOS INSTRUMENTOS E AFINAÇÃO ANTES DAS EXECUÇÕES, ALÉM DE AUXILIAR NA COMUNICAÇÃO ENTRE O MAESTRO E OS INTEGRANTES DA BANDA. TAMBÉM PODE ATUAR COMO SUBSTITUTO DO MAESTRO EM ENSAIOS PREPARATÓRIOS E AUXILIAR NA LOGÍSTICA DE EVENTOS E APRESENTAÇÕES. <b>LOCAL: SEDE; 40 H/S</b>	1	MÊS	9
11	<b>INSTRUÇÃO DE DANÇA:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE DANÇA, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO CORPORAL, CRIATIVO E EMOCIONAL DOS PARTICIPANTES. AS ATIVIDADES TÊM COMO OBJETIVO ESTIMULAR A COORDENAÇÃO MOTORA, A EXPRESSÃO ARTÍSTICA E O BEM-ESTAR FÍSICO E PSICOLÓGICO, POR MEIO DE EXPERIÊNCIAS DINÂMICAS E INCLUSIVAS. O TRABALHO VALORIZA A DIVERSIDADE CULTURAL, PROMOVE A SOCIALIZAÇÃO E CONTRIBUI PARA A INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS DE DIFERENTES IDADES E CONTEXTOS.	1	MÊS	9

**4. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº

DOTAÇÃO	
0901.13.122.1306.2.0 76	GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Classificação Econômica: Elemento de despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Física; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica Subelemento de despesas: 3.3.90.36.35 / 3.3.90.39.05 - SERV. APOIO.

**5. OBSERVAÇÕES GERAIS**

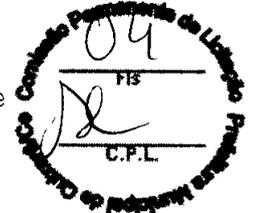
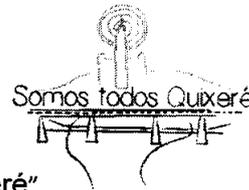
5.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, através do Ordenador de Despesas, **MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA**, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Quixeré-CE, 10 de março de 2025.

**JOSÉ MARIO RIBEIRO MATOS**  
**RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE DE CULTURA,  
ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá às necessidades abaixo especificadas.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

#### 1.1 OBJETIVO:

A Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude enfrenta desafios significativos na execução de suas atividades regulares e projetos de interesse público em razão da insuficiência de pessoal técnico especializado nos quadros permanentes da administração municipal. A ausência de profissionais qualificados tem comprometido a plena oferta de programas esportivos, culturais e turísticos, prejudicando a promoção do bem-estar social, da inclusão e do desenvolvimento humano, especialmente entre crianças, adolescentes e grupos em situação de vulnerabilidade.

No campo esportivo, observa-se a crescente demanda por atividades organizadas e seguras, que incentivem hábitos saudáveis e promovam a integração social por meio do esporte. Contudo, a inexistência de técnicos e monitores capacitados impossibilita a formação de equipes, o acompanhamento técnico dos atletas e a participação qualificada em competições regionais e estaduais. A carência de profissionais também afeta a promoção de práticas inclusivas, como o atendimento a pessoas com deficiência, e inviabiliza o atendimento sistemático a modalidades específicas como karatê, basquete, vôlei e atividades recreativas gerais, exigindo a atuação de profissionais com formação específica e registro no conselho de classe (CREF).

No âmbito cultural, a Banda de Música 13 de Maio, patrimônio cultural do município, carece de apoio técnico para garantir sua continuidade e qualidade. A falta de um monitor de música que atue diretamente com o maestro impacta negativamente a organização dos ensaios, o desempenho musical e a realização de apresentações públicas.

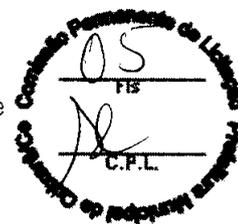
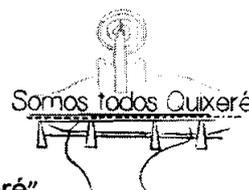
Já na esfera do turismo, a ausência de profissionais tem limitado a capacidade do município de explorar e divulgar seu potencial turístico. A falta de condutores preparados para organizar roteiros, fornecer informações culturais e históricas, e garantir a segurança dos visitantes compromete o desenvolvimento de atividades de turismo pedagógico, ecológico e de valorização do patrimônio local.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a contratação de profissionais qualificados, em caráter temporário, para garantir o pleno funcionamento das ações da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, viabilizando a execução de políticas públicas que promovam a inclusão social, a valorização da cultura local, o incentivo ao esporte e o fortalecimento do turismo. Para enfrentar esses desafios e assegurar o bom funcionamento das atividades desempenhadas pela secretaria, torna-se necessária a contratação de serviços especializados que garantam o desempenho das ações da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e, para que isso aconteça a SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE pode promover a prestação de serviços profissionais para suprir tal necessidade. Dentre as formas possíveis, conforme a legislação vigente, as principais modalidades de contratação incluem:

**Licitação Pública:** É o processo mais comum e transparente para a contratação de serviços, garantindo a isonomia entre os concorrentes e a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE DE CULTURA,  
ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



**Dispensa de Licitação:** Em casos específicos previstos em lei, a licitação pode ser dispensada.

**Inexigibilidade de Licitação:** Aplicável quando há inviabilidade de competição, como na contratação de serviços, quando comprovada a notória especialização do contratado, ou ainda, quando se trata de profissional de notória especialização para serviços de natureza singular.

**Convênios e Parcerias:** A secretaria pode firmar convênios ou parcerias com organizações da sociedade civil ou outras entidades públicas, visando à execução de programas e projetos, desde que atendam aos requisitos legais.

**Credenciamento:** Modalidade utilizada para a habilitação de profissionais ou empresas que atendam aos requisitos técnicos e legais exigidos, permitindo à administração pública contratar diretamente os credenciados de forma transparente e eficiente, sempre que houver necessidade. Essa forma de contratação garante a igualdade de condições e a possibilidade de participação contínua de interessados.

**Contratação Direta por Tempo Determinado:** Em situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, é possível a contratação direta de profissionais, conforme as regras estabelecidas pela legislação municipal e federal.

**Processo Seletivo Simplificado:** Para contratações temporárias, a secretaria pode realizar processos seletivos simplificados, garantindo uma seleção transparente e baseada em critérios objetivos.

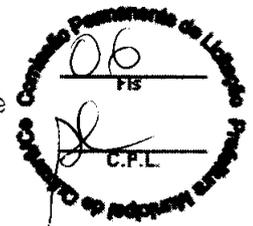
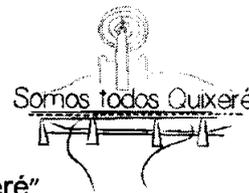
Essas formas de contratação visam assegurar que os serviços necessários para a execução plena das atividades sejam prestados de maneira eficiente e dentro dos padrões legais e éticos, contribuindo para o melhor desempenho da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

Análise SWOT das Modalidades de Contratação apontadas Desta forma, foi realizada uma pela SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE de Quixeré:

Modalidade	Forças (Strengths)	Fraquezas (Weaknesses)
Licitação Pública	Transparência, isonomia entre concorrentes, escolha da proposta mais vantajosa.	Processo burocrático e demorado, exigindo tempo e recursos para sua realização.
Dispensa de Licitação	Agilidade em casos de emergência, situações de pequeno valor, e onde há inviabilidade de competição.	Risco de questionamentos sobre a legitimidade e a falta de competitividade.
Inexigibilidade de Licitação	Permite a contratação de serviços técnicos especializados quando há notória especialização.	Pode haver dificuldades na comprovação da especialização e riscos de favoritismo ou falta de transparência.
Convênios e Parcerias	Fortalecimento de redes locais, captação de recursos adicionais e cooperação com organizações da sociedade civil.	Dependência da capacidade técnica e administrativa das organizações parceiras, o que pode variar significativamente.
Chamamento Público	Transparência, igualdade de oportunidade para organizações da sociedade civil, incentiva inovação e fortalece parcerias locais.	Processo pode ser burocrático e requer recursos para elaboração e análise das propostas.
Contratação Direta por Tempo Determinado	Flexibilidade para situações de necessidade temporária de interesse público, rápida implementação.	Limitação a situações específicas, risco de descontinuidade e qualidade variável dos profissionais.
Processo Seletivo Simplificado	Simplicidade e agilidade para contratações temporárias, critérios objetivos garantem transparência na seleção.	Menor abrangência e possível limitação na qualidade dos profissionais selecionados para funções específicas.
Credenciamento	Permite habilitação contínua de profissionais ou empresas, assegurando agilidade e flexibilidade para contratações diretas	Necessidade de controle rigoroso para evitar irregularidades e garantir que os credenciados atendam aos critérios técnicos e legais ao longo do



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE DE CULTURA,  
ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



Modalidade	Forças (Strengths)	Fraquezas (Weaknesses)
	quando necessário.	credenciamento.

Mediante o recurso de análise utilizado, o **Chamamento Público** destaca-se como a opção mais vantajosa devido à sua transparência, incentivo à inovação, e capacidade de fortalecer a sociedade civil através de parcerias igualitárias e colaborativas. Embora apresente desafios burocráticos, os benefícios em termos de captação de recursos, diversidade de propostas, e impacto social tornam essa modalidade estratégica para o sucesso das atividades da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE de Quixeré.

## 2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÕES TÉCNICAS, ESPORTIVAS, CULTURAIS E TURÍSTICAS, ENVOLVIDAS NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

## 3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

**3.1** A Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude possui como missão institucional promover o desenvolvimento social, a integração comunitária, o bem-estar coletivo e o fortalecimento da identidade cultural e esportiva do município. Para alcançar tais objetivos, a execução de atividades regulares e projetos estratégicos depende diretamente da atuação de profissionais qualificados em áreas técnicas específicas, voltadas ao esporte, à cultura e ao turismo.

No entanto, verifica-se atualmente a insuficiência de pessoal no quadro efetivo da administração pública municipal com formação e habilitação legal exigida para o exercício das funções especializadas ora propostas, o que compromete a continuidade e a ampliação de ações públicas relevantes para a comunidade local.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de profissionais para as seguintes áreas:

- Funções esportivas: A demanda por práticas esportivas vem crescendo, exigindo profissionais como Auxiliar Esportivo, Monitor de Karatê, Monitor de Práticas Esportivas Inclusivas, além de técnicos qualificados para coordenar equipes de base, adultas e de modalidades específicas como basquete e vôlei. Tais profissionais são essenciais para a condução de treinos, avaliação de desempenho, organização de eventos e promoção de práticas saudáveis e educativas. No caso dos monitores inclusivos, destaca-se ainda a necessidade de garantir a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência nas atividades esportivas, atendendo aos princípios da equidade e cidadania.

- Supervisão esportiva: A contratação de um Coordenador de Monitores visa assegurar o acompanhamento técnico-pedagógico das atividades, promovendo a padronização e a qualidade dos serviços prestados.

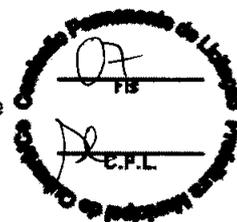
- Atividades culturais: A manutenção e o funcionamento da tradicional Banda de Música 13 de Maio demandam o apoio de um Monitor de Música, que atua junto ao maestro na preparação de partituras, organização dos ensaios, disposição dos músicos e logística das apresentações, garantindo a continuidade dessa importante manifestação cultural e a formação musical de jovens talentos locais.

- Atividades turísticas: Para valorizar o patrimônio histórico, cultural e natural do município, há necessidade da atuação de profissional capacitado para a condução de grupos em atividades de turismo guiado, responsável por elaborar roteiros e fornecer informações durante passeios, promovendo a educação patrimonial e o turismo sustentável com segurança e responsabilidade.

Cabe ressaltar que algumas dessas funções exigem formação específica e registro em conselho de classe competente, como o Conselho Regional de Educação Física (CREF),



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE DE CULTURA,  
ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



reforçando a importância da contratação de profissionais habilitados e comprometidos com os princípios éticos e técnicos de sua área de atuação.

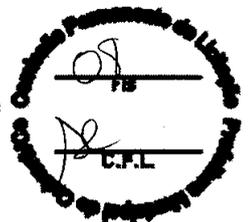
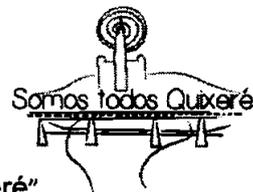
Em suma, a presente contratação visa suprir lacunas existentes na estrutura funcional da Secretaria, assegurando a continuidade e a expansão das ações públicas voltadas ao esporte, cultura e turismo. A medida é de interesse coletivo, promove inclusão social, fortalece vínculos comunitários e valoriza os talentos locais, contribuindo de forma efetiva para o desenvolvimento humano e social do município.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	CARGO E DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MESES	VR MENS.	VR TOT
1	<b>AUXILIAR ESPORTIVO:</b> DESENVOLVER E CONDUZIR ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO E O BEM-ESTAR DOS PARTICIPANTES. AUXILIAR NO TREINAMENTO DE EQUIPES E NO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES ESPORTIVAS. - LOCAL: A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA; 20 H/S	24	MÊS	9	720	155.520,00
2	<b>MONITOR DE KARATÊ:</b> O MONITOR DE KARATÊ SERÁ RESPONSÁVEL POR AUXILIAR NO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO DOS ALUNOS, PROMOVENDO A PRÁTICA DA MODALIDADE DE FORMA EDUCATIVA E INCLUSIVA. DEVERÁ ACOMPANHAR AS ATIVIDADES, CORRIGIR POSTURAS, INCENTIVAR O RESPEITO ÀS REGRAS E VALORES DO ESPORTE, ALÉM DE AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMPETIÇÕES. LOCAL: SEDE; 20 H/S	1	MÊS	9	720	6.480,00
3	<b>MONITOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS INCLUSIVAS:</b> O MONITOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS INCLUSIVAS SERÁ RESPONSÁVEL POR PLANEJAR E ACOMPANHAR ATIVIDADES ESPORTIVAS ADAPTADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E OUTRAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS, GARANTINDO A PARTICIPAÇÃO, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS. O PROFISSIONAL DEVERÁ PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DO ESPORTE, RESPEITANDO AS LIMITAÇÕES INDIVIDUAIS E INCENTIVANDO A AUTONOMIA E O BEM-ESTAR DOS PARTICIPANTES. LOCAL: SEDE; 20 H/S	1	MÊS	9	720	6.480,00
4	<b>TÉCNICO SELEÇÃO BASE MASC DE FUTSAL:</b> PLANEJAR E COORDENAR TREINAMENTOS PARA ATLETAS DA CATEGORIA DE BASE MASCULINA, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E TÁTICO DA EQUIPE. ORGANIZAR COMPETIÇÕES E AVALIAR O DESEMPENHO DOS JOGADORES. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: REGISTRO NO CREF.LOCAL: SEDE; 40 H/S	1	MÊS	9	1.509,00	13.581,00
5	<b>TÉCNICO SELEÇÃO ADULTA MASC DE FUTSAL:</b> ELABORAR ESTRATÉGIAS E TREINAMENTOS PARA A EQUIPE ADULTA MASCULINA, VISANDO COMPETIÇÕES REGIONAIS E NACIONAIS. AVALIAR ATLETAS, PROMOVER MELHORIAS TÉCNICAS E TÁTICAS E COORDENAR A EQUIPE EM TORNEIOS. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: REGISTRO NO CREF.LOCAL: SEDE; 40 H/S	1	MÊS	9	1.509,00	13.581,00
6	<b>TÉCNICO BASQUETE MASC:</b> DESENVOLVER TREINAMENTOS ESPECÍFICOS PARA A EQUIPE MASCULINA DE BASQUETE. TRABALHAR FUNDAMENTOS DO ESPORTE, PREPARAR O TIME PARA COMPETIÇÕES E ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL DOS ATLETAS. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: REGISTRO NO CREF.LOCAL: SEDE; 40 H/S	1	MÊS	9	1.509,00	13.581,00
7	<b>TÉCNICO VÔLEI MASCULINO:</b> COORDENAR OS TREINOS DA EQUIPE MASCULINA DE VÔLEI, APRIMORANDO O DESEMPENHO TÉCNICO E TÁTICO DOS ATLETAS. PLANEJAR ESTRATÉGIAS DE JOGO E ACOMPANHAR CAMPEONATOS. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: REGISTRO NO CREF.LOCAL: SEDE; 40 H/S	1	MÊS	9	1.509,00	13.581,00
8	<b>COORDENADOR DOS MONITORES:</b> SUPERVISIONAR E ORIENTAR A EQUIPE DE MONITORES ESPORTIVOS, GARANTINDO A QUALIDADE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS. AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMPETIÇÕES. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: REGISTRO NO CREF.LOCAL: SEDE; 40 H/S	1	MÊS	9	1.509,00	13.581,00



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE DE CULTURA,  
ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



9	CONDUÇÃO DE GRUPOS EM ATIVIDADES DE TURISMO GUIADO - CONDUZIR GRUPOS EM PASSEIOS TURÍSTICOS, FORNECENDO INFORMAÇÕES SOBRE PATRIMÔNIOS CULTURAIS, HISTÓRICOS E NATURAIS DA REGIÃO. EXECUTAR ROTEIROS E GARANTIR A SEGURANÇA DOS VISITANTES; 40 H/S	1	MÊS	9	1.509,00	13.581,00
10	MONITOR DE MÚSICA: O MONITOR DE MÚSICAS BANDA 13 DE MAIO DEVE ATUAR DIRETAMENTE AO LADO DO MAESTRO, COLABORANDO NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES MUSICAIS. SUAS PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES INCLUEM AUXILIAR NA PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PARTITURAS, COORDENAR A DISPOSIÇÃO DOS MÚSICOS DURANTE ENSAIOS E APRESENTAÇÕES, GARANTIR O ALINHAMENTO DOS INSTRUMENTOS E AFINAÇÃO ANTES DAS EXECUÇÕES, ALÉM DE AUXILIAR NA COMUNICAÇÃO ENTRE O MAESTRO E OS INTEGRANTES DA BANDA. TAMBÉM PODE ATUAR COMO SUBSTITUTO DO MAESTRO EM ENSAIOS PREPARATÓRIOS E AUXILIAR NA LOGÍSTICA DE EVENTOS E APRESENTAÇÕES. LOCAL: SEDE; 40 H/S	1	MÊS	9	1.509,00	13.581,00
11	INSTRUÇÃO DE DANÇA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE DANÇA, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO CORPORAL, CRIATIVO E EMOCIONAL DOS PARTICIPANTES. AS ATIVIDADES TÊM COMO OBJETIVO ESTIMULAR A COORDENAÇÃO MOTORA, A EXPRESSÃO ARTÍSTICA E O BEM-ESTAR FÍSICO E PSICOLÓGICO, POR MEIO DE EXPERIÊNCIAS DINÂMICAS E INCLUSIVAS. O TRABALHO VALORIZA A DIVERSIDADE CULTURAL, PROMOVE A SOCIALIZAÇÃO E CONTRIBUI PARA A INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS DE DIFERENTES IDADES E CONTEXTOS.	1	MÊS	9	1.509,00	13.581,00
VALOR GLOBAL					30.792,00	277.128,00

4.1. A definição das funções/cargos e dos quantitativos para as diversas funções foram definidos mediante os apontamentos de diversos setores da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

4.2. O valor estimado global para este objeto é de R\$ 277.128,00 (duzentos e setenta e sete mil e cento e vinte e oito reais).

4.3. Os valores de referência das funções/cargos foram embasados nos valores praticados pelo município de Quixeré na remuneração de Servidores Públicos em Folha de Pagamento.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

##### 5.1. Natureza da Contratação:

5.1.2. Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

5.1.3. Trata-se de contratação por continuada, conforme Lei 14.133/2021.

##### 5.2. DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 105, 106 e 107, da Lei 14.133/2021.

##### 5.3. DA SUSTENTABILIDADE:

###### Adoção de práticas sustentáveis durante a execução das atividades contratadas:

Estímulo ao uso racional de água e energia elétrica nos espaços esportivos, culturais e turísticos;

Orientação para evitar o desperdício de materiais em eventos e ações promocionais (como uso moderado de papel, materiais recicláveis, reaproveitamento de estruturas e figuras culturais);

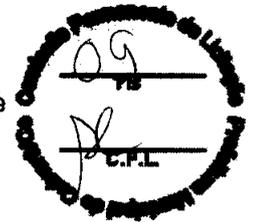
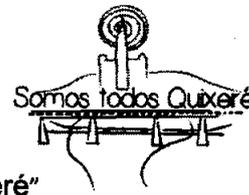
Proibição de uso de materiais não biodegradáveis sempre que possível.

###### Educação ambiental nas ações desenvolvidas:

Inserção de temáticas de educação ambiental em atividades culturais, esportivas e turísticas,



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE DE CULTURA,**  
**ESPORTE E JUVENTUDE**  
**QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”**



promovendo a conscientização da comunidade;

Valorização do patrimônio natural local por meio de roteiros turísticos sustentáveis e visitas com foco na preservação ambiental.

**Incentivo à mobilidade sustentável:**

Sempre que possível, priorização de locomoção ativa (bicicletas, caminhadas) em atividades guiadas ou educativas, especialmente em zonas urbanas e turísticas;

Organização de eventos com logística que minimiza deslocamentos desnecessários e incentiva o transporte coletivo ou compartilhado entre equipes.

**Gestão de resíduos nas atividades:**

Implantação de pontos de coleta selecionados durante eventos e campeonatos;

Compromisso do profissional com a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados nas ações sob sua responsabilidade.

**Critérios de contratação sustentável:**

Preferência por profissionais residentes no próprio município ou região próxima, reduzindo o impacto ambiental com deslocamentos longos;

Estímulo à contratação de profissionais que demonstrem aderência a práticas sustentáveis em suas propostas técnicas (no caso de seleção por análise de currículos ou propostas).

**Compromisso formal com a sustentabilidade:**

Inserção de cláusulas nos contratos exigidos do contratado a adesão às práticas seguras durante a execução das funções;

Inclusão de indicadores de desempenho sustentável nas avaliações periódicas dos profissionais contratados (ex: ações educativas realizadas com foco ambiental, economia de insumos etc.).

**5.4. TRANSIÇÃO CONTRATUAL:**

Para garantir a continuidade e a eficiência na execução das atividades de interesse público promovidas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, a contratação de profissionais para o desempenho de funções técnicas, esportivas, culturais e turísticas será acompanhada da implementação de um plano de transição estruturado.

Este plano tem como finalidade garantir que a chegada dos relatórios de serviços ocorra de forma organizada e deixe livres, evitando lacunas operacionais, sobrecarga de equipes já existentes e noturnas nos projetos em andamento. A transição planejada também permitirá a manutenção do padrão de qualidade dos serviços oferecidos à população.

A seguir, detalhamos os principais pontos que compõem essa estratégia de transição:

**Diagnóstico aviso das atividades em andamento:**

Levantamento das ações em curso, das metas a serem cumpridas e dos públicos atendidos em cada eixo (esporte, cultura e turismo).

Identificação das prioridades imediatas e das áreas que desativam a atenção contínua.

**Planejamento de entrada dos profissionais:**

Definição de cronograma de início das atividades por área de atuação.

Distribuição racional dos profissionais de acordo com as demandas identificadas, respeitando o perfil técnico e o escopo contratual de cada função.

**Integração com equipes já existentes:**

Reuniões de alinhamento com servidores efetivos, coordenadores de projetos e outros colaboradores da Secretaria.

Compartilhamento de informações relevantes sobre as rotinas administrativas e operacionais.

**Capacitação inicial e orientações técnicas:**

Apresentação das diretrizes institucionais, metas do contrato e protocolos internos.

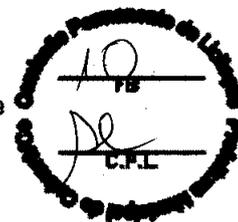
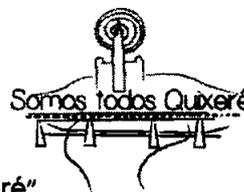
Entrega de materiais de apoio e realização de treinamentos introdutórios, especialmente voltados para conduta profissional, comunicação com o público e boas práticas sustentáveis.

**Acompanhamento e avaliação contínua:**

Monitoramento do desempenho dos profissionais contratados nos primeiros meses de atuação, com aplicação de instrumentos de avaliação e indicadores de eficiência.



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE DE CULTURA,**  
**ESPORTE E JUVENTUDE**  
**QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”**



Feedbacks periódicos mudanças ajustes e aprimoramento dos serviços.

**Documentação e memória organizacional:**

Registro das atividades realizadas, aplicadas e aprendizados do processo de transição, com o objetivo de facilitar futuras contratações e replicações de boas práticas.

Com essas medidas, a gestão municipal não apenas a permanência dos serviços oferecidos à comunidade, mas também seu aperfeiçoamento contínuo, promovendo o acesso igualitário a práticas esportivas, culturais e turísticas de qualidade, fortalecendo o vínculo entre a administração pública e a população.

**5.5. REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DOS ÓRGÃOS DEMANDANTES:**

A contratação de profissionais para o desempenho de funções técnicas, esportivas, culturais e turísticas no âmbito da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré visa atender demandas de interesse público que exigem mão de obra qualificada, comprometida e alinhada às políticas públicas locais.

Para garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução das atividades, os requisitos necessários à adequada prestação de serviços incluem:

**1. Qualificação Técnica e Formação Compatível**

- Os profissionais deverão possuir formação compatível com a função a ser desempenhada, com comprovação por meio de certificados ou diplomas reconhecidos.

- Nos casos exigidos por lei, como funções ligadas à educação física (ex.: técnicos esportivos e coordenadores), será obrigatória a apresentação de registro profissional em órgão de classe competente (ex.: CREF).

**2. Experiência Prática e Perfil Funcional Adequado**

- Será valorizada a experiência anterior em atividades similares, especialmente em ambientes públicos, escolares, comunitários ou projetos sociais.

- Espera-se que o contratado possua habilidades de relacionamento interpessoal, capacidade de trabalho em equipe, organização, disciplina e compromisso com metas institucionais.

**3. Alinhamento com as Diretrizes da Administração Pública**

- O profissional deverá atuar conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

- Suas ações devem estar alinhadas ao Plano Plurianual, aos objetivos da pasta e às políticas públicas municipais de incentivo à cultura, ao esporte e ao turismo sustentável.

**4. Disponibilidade para Atuação Local e Mobilidade**

- Os serviços serão prestados na sede ou em comunidades do município, de acordo com as determinações da Secretaria, exigindo flexibilidade e disponibilidade para deslocamentos dentro do território municipal.

**5. Comprometimento com Práticas Sustentáveis e Inclusivas**

- Os profissionais deverão incorporar práticas de respeito ao meio ambiente, economia de recursos e inclusão social nas atividades sob sua responsabilidade.

- Especial atenção será dada ao atendimento de públicos com deficiência ou em situação de vulnerabilidade, conforme as diretrizes de acessibilidade e equidade.

**6. Capacidade de Apoio Operacional e Logístico**

- Espera-se que o contratado contribua para a organização de eventos, oficinas, ensaios, campeonatos e ações culturais e turísticas, apoiando na logística de materiais, estrutura e fluxos operacionais.

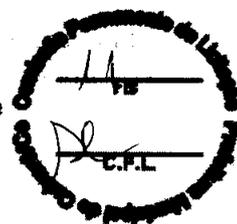
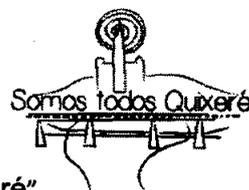
**7. Responsabilidade Pedagógica e Comunicativa**

- Nas atividades educativas, culturais ou esportivas, os profissionais devem adotar uma postura orientadora, didática e comunicativa, promovendo a formação integral e cidadã dos participantes.

**8. Organização e Registro das Ações**



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE DE CULTURA,**  
**ESPORTE E JUVENTUDE**  
**QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”**



- O profissional deverá manter registro organizado das atividades realizadas, relatórios periódicos de acompanhamento e colaborar com os processos de monitoramento e avaliação da Secretaria.

Esses requisitos buscam garantir que a prestação dos serviços ocorra com alto padrão de qualidade, respeito à legalidade, compromisso com o interesse público e alinhamento às estratégias de desenvolvimento humano, social e cultural do Município de Quixeré.

## **5.6. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS ESTIPULADOS**

### **Relevância dos Requisitos Estipulados**

Os requisitos estabelecidos para a contratação de profissionais que atuarão em funções técnicas, esportivas, culturais e turísticas no âmbito da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré são de fundamental importância para garantir a qualidade, a legalidade e a efetividade dos serviços prestados à população.

Esses critérios não são meramente formais, mas refletem a necessidade de assegurar que os profissionais contratados possuam o preparo técnico, ético e funcional necessário para desenvolver suas atividades com excelência, responsabilidade e comprometimento com o interesse público.

A seguir, destacam-se os principais pontos que justificam a relevância desses requisitos:

#### **1. Garantia da Qualidade do Serviço Público**

A exigência de formação específica e/ou experiência prática assegura que o profissional tenha o conhecimento e as habilidades adequadas para desempenhar suas funções com eficiência, promovendo ações bem estruturadas e de alto valor social.

#### **2. Atendimento às Normas Legais e Técnicas**

O cumprimento das exigências legais, como a apresentação de registro em conselho de classe (ex.: CREF para profissionais de educação física), garante a legalidade da contratação e protege o município de eventuais questionamentos administrativos ou jurídicos.

#### **3. Continuidade e Eficiência nas Atividades**

Profissionais devidamente qualificados e preparados contribuem para a fluidez na execução das ações, reduzindo riscos de paralisações, retrabalhos ou desorganização. Isso é essencial em programas contínuos, como projetos esportivos, ações culturais e atividades turísticas regulares.

#### **4. Alinhamento às Diretrizes Públicas**

O alinhamento dos contratados com as políticas públicas locais fortalece a identidade institucional e assegura que as ações estejam voltadas à promoção da cidadania, da inclusão social e do desenvolvimento sustentável do município.

#### **5. Compromisso com a Sustentabilidade e a Inclusão**

Ao incluir requisitos relacionados a práticas sustentáveis e inclusivas, o município reforça seu papel como agente promotor de políticas modernas e responsáveis, integrando aspectos ambientais e sociais às ações desenvolvidas.

#### **6. Fortalecimento da Gestão Pública**

Ao adotar critérios claros e objetivos para a seleção de prestadores de serviços, a administração fortalece a transparência, a planejamento estratégico e a racionalidade na alocação de recursos humanos, contribuindo para uma gestão pública mais profissional, participativa e orientada a resultados.

Portanto, os requisitos definidos são instrumentos essenciais para garantir que as ações da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude sejam executadas com responsabilidade, eficácia e impacto positivo para a comunidade, valorizando a boa governança e o serviço público de qualidade.

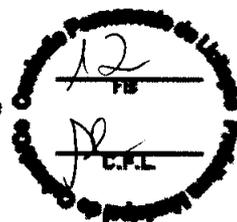
## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

6.2 Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE DE CULTURA,**  
**ESPORTE E JUVENTUDE**  
**QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”**



imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

6.3 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

6.4 Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

6.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

6.6 Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

6.7 Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

6.8 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

6.9 Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

6.10 Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

6.11 Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

6.12 Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

6.13 Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

#### **7.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, e da legislação vigente;

7.2. Prover os serviços com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

7.2. Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

7.3. comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

7.4. responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

7.5. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

7.6. designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;

7.7. elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao Fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

7.8. manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

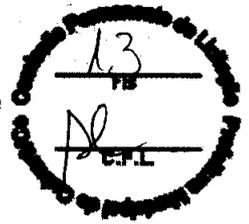
7.9. manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

7.10. cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento;

7.11. indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE DE CULTURA,**  
**ESPORTE E JUVENTUDE**  
**QUIXERÉ – ADM "Somos Todos Quixeré"**



- 7.12. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação na contratação direta;
- 7.13. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

## **8 DO PAGAMENTO**

- 8.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, que atestará a execução do objeto contratado.
- 8.2. O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.
- 8.3. O pagamento será efetuado, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do vencimento, por meio de Ordem de Pagamento.
- 8.4. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo agente competente.
- 8.5. Os valores de referência das funções/cargos foram embasados nos valores praticados pelo município de Quixeré na remuneração de Servidores Públicos em Folha de Pagamento.
- 8.6. No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados.

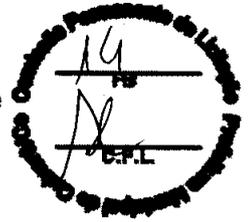
## **9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta para a contratação das prestações de serviços de apoio logístico, pedagógico, administrativo e operacional pode seguir os seguintes passos:

- a) Levantamento das Necessidades:** A Secretaria realiza um levantamento detalhado das necessidades da comunidade escolar e gestão.
- b) Definição dos Serviços Requeridos:** Com base no levantamento das necessidades, a Secretaria define os tipos de serviços requeridos.
- c) Elaboração do Termo de Referência (TR):** A partir da definição dos serviços requeridos, a Secretaria elabora um Termo de Referência detalhado. Esse documento descreve os serviços a serem contratados, incluindo objetivos, escopo, requisitos, prazos e critérios de avaliação.
- d) Publicação do Edital de Contratação:** O Termo de Referência é transformado em um edital de contratação e amplamente divulgado em meios de comunicação locais e regionais. O edital contém todas as informações necessárias para os potenciais prestadores de serviços participarem do processo de concorrência.
- e) Recebimento e Análise das Propostas:** Os interessados em prestar os serviços de apoio logístico, pedagógico, administrativo e operacional apresentam suas propostas em resposta ao edital de contratação. Uma comissão avaliadora analisa as propostas recebidas, garantindo que atendam aos requisitos estabelecidos no edital.
- f) Seleção e Contratação dos Prestadores de Serviços:** Após a análise das propostas, os prestadores de serviços mais adequados são selecionados com base em critérios objetivos. Contratos ou termos de prestação de serviços são formalizados, estabelecendo os direitos e responsabilidades de ambas as partes.
- g) Orientação e Capacitação dos Prestadores de Serviços:** Antes do início efetivo das atividades, a Secretaria fornece orientação e capacitação aos prestadores de serviços, apresentando os programas, diretrizes de atuação, procedimentos administrativos, entre outros aspectos relevantes.



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE DE CULTURA,**  
**ESPORTE E JUVENTUDE**  
**QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”**



**h) Acompanhamento e Avaliação Contínua:** Durante a execução dos serviços, a Secretaria realiza um acompanhamento contínuo do desempenho dos prestadores, garantindo que as atividades sejam desenvolvidas conforme o planejado e alcancem os resultados esperados.

**i) Prestação de Contas e Encerramento do Contrato:** Ao final do prazo estabelecido no contrato, os prestadores de serviços prestam contas de suas atividades, demonstrando os resultados alcançados. Após a análise das contas, o contrato é encerrado ou renovado conforme necessário.

Essa abordagem garante transparência, eficácia e qualidade na contratação e execução dos serviços técnicos, esportivos, culturais e turísticos, contribuindo para o das atividades da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Quixeré e para o bem-estar da comunidade local.

#### **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A contratação de profissionais para o desempenho de funções técnicas, esportivas, culturais e turísticas vinculadas à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude visa alcançar uma série de resultados concretos voltados à promoção do bem-estar social, da inclusão, do fortalecimento da identidade cultural local e do desenvolvimento de práticas esportivas e turísticas organizadas.

Espera-se, com a execução dessas contratações, ampliar significativamente a oferta de atividades recreativas e de formação esportiva, garantindo a atuação de auxiliares e técnicos capacitados no planejamento, condução e avaliação de treinos e eventos, contribuindo para o aprimoramento técnico-tático dos atletas e para a participação do município em competições regionais e nacionais.

A atuação de monitores com foco em práticas inclusivas permitirá o atendimento adequado de pessoas com deficiência e outras necessidades específicas, promovendo equidade e integração social por meio do esporte. No campo cultural, o apoio técnico oferecido pelo monitor de música à Banda 13 de Maio assegurará o pleno funcionamento dessa expressão artística tradicional, garantindo a organização dos ensaios, a preparação técnica dos músicos e a logística de apresentações públicas.

Na área do turismo, a presença de profissional especializado permitirá a condução qualificada de visitantes a pontos históricos, culturais e naturais do município, com segurança e valorização do patrimônio local, contribuindo para o fortalecimento do turismo pedagógico e sustentável. Além disso, a contratação de coordenadores e supervisores garantirá o alinhamento das equipes de campo às diretrizes da administração pública, assegurando a qualidade dos serviços prestados, a articulação entre os projetos e a continuidade das ações, mesmo em contextos de transição administrativa ou expansão de políticas públicas.

Com base nesse planejamento, espera-se consolidar uma rede integrada de ações culturais, esportivas e turísticas no município, com profissionais engajados, estrutura organizacional fortalecida e impactos positivos duradouros na formação cidadã da população.

#### **11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

11.1. Os serviços objeto da presente contratação não serão parcelados.

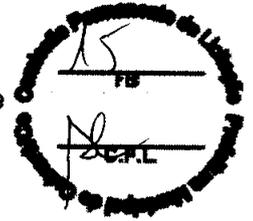
#### **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

1 - Planejamento das Atividades: Elaborar um planejamento detalhado contendo prazos, metas e cronograma de execução para cada serviço especializado a ser contratado, abrangendo as áreas logística, pedagógica, operacional e administrativa, com especial atenção à especificação das entregas e expectativas da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

2 - Infraestrutura Necessária: Providenciar previamente espaços físicos e equipamentos necessários para a execução das atividades previstas no contrato, incluindo áreas adequadas para conferência de mercadorias, realização de oficinas pedagógicas, treinamento físico, bem como para os serviços administrativos e operacionais.



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE DE CULTURA,**  
**ESPORTE E JUVENTUDE**  
**QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”**



3 - Capacitação e Integração Prévia: Planejar ações de capacitação inicial e integração para os profissionais contratados, garantindo alinhamento com as rotinas, normas e procedimentos internos da Secretaria, facilitando a colaboração com os servidores já atuantes e o entrosamento necessário para o bom desempenho das atividades.

4 - Organização dos Processos Administrativos: Revisar previamente os processos administrativos internos, definindo responsabilidades claras quanto ao recebimento, acompanhamento e avaliação periódica dos serviços prestados, bem como garantindo o correto tratamento dos documentos referentes à execução contratual.

5 - Infraestrutura de Transporte e Segurança: Providenciar veículos e logística adequados para deslocamento e distribuição de materiais, alimentos e equipes às unidades escolares, assim como definir protocolos claros de segurança para o transporte escolar e para o controle de acesso às dependências das escolas e creches.

### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

13.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação

### **14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

14.1. A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE está sendo motivada a invocar o instituto da contratação por meio de Chamada Publica com o intuito de recrutar interessados que atuam no ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há uma solução capaz de atender o objeto, que consiste na contratação por meio de Inexigibilidade de licitação, através da Chamada Publica para credenciamento de interessados em contratar com a administração pública, já que existem valores previamente estipulados que servirão como base para pagamento pela execução dos serviços por parte dos interessados.

### **15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

15.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Quixeré-CE, 13 de março de 2025.

#### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Antonio Hiago Rodrigues Sousa Lima  
ANTONIO HIAGO RODRIGUES SOUSA LIMA  
PRESIDENTE

Liliane de Freitas Rebolças  
LILIANE DE FREITAS REBOLÇAS  
MEMBRO

Larissa Dionara Cunha Costa  
LARISSA DIONARA CUNHA COSTA  
MEMBRO